

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
109/2011  
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 080/2011 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 76 que “ADITA A LEI MUNICIPAL 5.130/2010.”

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.130 de 18 de novembro de 2010 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, a ação 2219 – COMPRA DE VAGAS, conforme anexo I do Projeto de Lei.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de possibilitar a execução, no exercício financeiro de 2011, conforme descrito no Anexo do Projeto de Lei acostado.

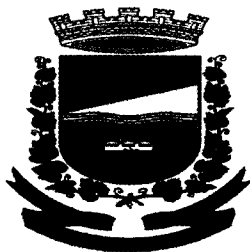
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PROJETO DE LEI Nº 76, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

**ADITA A LEI MUNICIPAL  
5.130/2010.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 5.130 de 18 de novembro de 2010 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências", no programa 252, ação 2219 – COMPRA DE VAGAS, o acréscimo de 50 (cinquenta) vagas, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 5.231, de 29 de março de 2011 e o Decreto 7.572, de 29 de março de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de abril de dois mil e onze.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

ANEXO I

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
252	2219 – Compra de Vagas	Ampliar o atendimento da educação infantil através de convênios com as escolas infantis da iniciativa privada. Estimativa para 200 vagas. Custo por vaga R\$270,00. <b>Acréscimo de 50 (cinquenta vagas)</b>	LDB/EDUCAÇÃO			